

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação n° , de de novembro de 2018.

Determina adequações no Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica CT-Saúde n° 11/2018.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF n° 95, 129 e 198, nas Notas Técnicas n° 07/2018 e n° 08/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

1) Determina que a Fundação Renova realize as adequações no Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica CT-Saúde n° 11/2018.

Belo Horizonte, de novembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO